



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 23 de Abril de 2021
Assessor Tec. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº. 709, DE 23 DE ABRIL DE 2.021.

“Dispõe sobre concessão de promoção por escolaridade a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015,

CONSIDERANDO que, a solicitante concluiu Ensino Médio no ano de 1999, formalizando requerimento para concessão de promoção por escolaridade, conforme consta no Parecer Jurídico nº 87/2021, da Procuradoria Geral do Município manifestando pela possibilidade jurídica do pedido, bem como a documentação juntada ao Processo Administrativo nº. 2021001002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **CONCEDIDO** 5% de Promoção por Escolaridade sobre o vencimento base, a servidora pública municipal, **LUCIANA DE OLIVEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Vigilância, matrícula nº6909, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 202100102.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de abril de 2.021.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO